

-----ATA N.º 5-----

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, pelas quinze horas e dois minutos, na sede social da ENMC – Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis, E.P.E., sita na Estrada Paço no Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício D, 1º, em Lisboa, reuniu o Conselho Nacional para os Combustíveis, que contou com as seguintes presenças:

- José Serrano Gordo, na qualidade de Presidente do Conselho Nacional para os Combustíveis (CNC);
- António Comprido, representante da Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas (APETRO);
- Jaime Braga, representante da Associação Portuguesa de Produtores de Biocombustíveis (APPB);
- José Reis, representante da Associação Nacional dos revendedores de Combustíveis (ANAREC);
- Francisco Mascarenhas, representante da Associação de Empresas Distribuidoras de Produtos Petrolíferos (EDIP);
- Pedro Silva, representante da Associação Portuguesa de Defesa do Consumidor (DECO);
- Gabriela Barreto, representante do Automóvel Clube de Portugal (ACP);
- Carlos Oliveira, em representação da Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias (ANTRAM);
- Miguel Costa, representante da Associação Portuguesa das Empresas de Distribuição (APED);
- Luis Correia Lopes, representante da Associação de Distribuidores de Propano Canalizado (ADPC);

Estiveram, ainda, presentes na reunião Paulo Carmona e José Reis, respetivamente Presidente e Vogal do Conselho de Administração da ENMC – Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis, E.P.E. (ENMC), como convidados.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Emissão de parecer semestral sobre preços de referência dos combustíveis, de acordo com o nº3 do artigo 15º-A do DL nº 165/2013, de 16 de dezembro;

2. Emissão de parecer anual sobre o funcionamento do mercado dos combustíveis, de acordo com o nº3 do artigo 15º-A do DL nº 165/2013, de 16 de dezembro;
3. Apreciação do Regulamento para os procedimentos de registo e elaboração de cadastro de acordo com o nº 5 do Artigo 13.º-A do DL nº 244/2015, de 19 de outubro;
4. Apreciação do Regulamento para os procedimentos a observar para emissão do certificado de acordo com o nº7 do Artigo 12.º-C do DL nº 244/2015, de 19 de outubro;
5. Apreciação do Regulamento da Qualidade de Abastecimento dos Combustíveis de acordo com o nº 2 e 3 do Artigo 23.º-A do DL nº 244/2015, de 19 de outubro;
6. Quanto à obrigação de receção e troca de garrafas vazias de GPL, apreciar a proposta de mecanismos de armazenamento e transporte que assegurem o tratamento não discriminatório dos consumidores e dos distribuidores e que não envolvam o pagamento de encargos adicionais para o consumidor e de acordo com princípios de racionalidade económica, eficiência operacional e segurança, de acordo com o nº 2 e 3 do Artigo 21.º-C do DL nº 244/2015, de 19 de outubro;
7. Outros assuntos.

O Presidente do CNC iniciou a ordem de trabalhos, salientando, desde logo, que dada a quantidade e extensão de matérias a analisar, nesta reunião deveriam ser emitidos os comentários que os membros entendessem pertinentes, ficando a emissão de pareceres propriamente dita adiados para uma próxima reunião.

Assim, abordando de imediato os pontos 1 e 2 da ordem de trabalhos, fez uma breve introdução ao tema e solicitou aos membros do CNC que se pronunciassem, nomeadamente, sobre o relatório preliminar produzido pela ENMC sobre o funcionamento do mercado de combustíveis.

Tomou, então, a palavra o representante da APETRO, que indicou que, na sua opinião, o relatório elaborado pela ENMC tem uma série de deficiências e não merece a aprovação da sua representada, nomeadamente porque o relatório é demasiado extenso, focando temas que nada têm a ver com o mercado de combustíveis. Por outro lado, as conclusões do relatório não se baseiam em factos, mas em preconceitos, não estando, designadamente, sustentadas por qualquer tipo de análise económico-financeira. A este propósito, a APETRO irá enviar comentários mais detalhados por escrito, no entanto, não quis deixar de assinalar algumas das conclusões do relatório que entende serem erradas:

- Grandes armazenistas são obstáculo à entrada de novos “players”;
- Falta de dinâmica no mercado;
- Mercado vertical é prejudicial à concorrência e aos consumidores;
- Refinaria de Sines praticamente só produz para a CLC;
- Preços muito semelhantes entre retalhistas da mesma marca;
- Lucro ou margem excessiva dos operadores;

Com base nestas considerações, o representante da APETRO concluiu não ser possível subscrever o relatório em causa, que não reflete a realidade do mercado.

De seguida, tomou a palavra o representante da ANAREC, que começou por dizer que concorda que o relatório elaborado pela ENMC é demasiado extenso.

Relativamente à questão das margens de lucro, assinalou que são os seus associados quem beneficia dessas margens.

Ainda relativamente ao relatório sobre o mercado de combustíveis, o representante da ANAREC manifestou também intenção de enviar comentários mais pormenorizados por escrito.

De seguida, passou a palavra ao representante da APED, que concordou que o relatório em questão não reflete a realidade, especialmente no que toca às consequências da liberalização do mercado, dando como exemplo a entrada dos hipermercados no mercado e a quota que atualmente possuem. Entende, também, que o relatório não explica o efeito que os impostos têm no preço, que ultrapassam os 50% do preço final. Por outro lado, entende que a Unidade de Produtos Petrolíferos deveria ter uma função de produção estatística nesta matéria.

Tomou, então, a palavra a representante do ACP, que afirmou ser do entendimento de que o relatório produzido constitui um fiel e acessível retrato da realidade do mercado dos combustíveis em Portugal.

De seguida, passou a palavra ao representante da ADPC que indicou nada ter a acrescentar ao que já foi dito anteriormente pelos seus pares, entendimento partilhado pelo representante da ANTRAM.

Seguidamente, tomou a palavra o representante da EDIP que indicou, pela leitura do relatório, ter ficado com a sensação de que o mercado não é livre, quando a realidade é outra. Realçou, também, a questão do peso dos impostos no preço final.

O representante da DECO tomou a palavra e entendeu fazer um ponto prévio na discussão desta temática, para realçar que uma coisa é o relatório preliminar elaborado pela ENMC, outra coisa é o parecer que é da responsabilidade do CNC.

Quanto ao relatório, entende que este deveria produzir mais informação nova, pois, apesar de citar diversos relatórios anteriores, não há verdadeira produção de informação. Assim, embora em geral concorde com o teor do relatório, entende que o relatório não se encontra bem fundamentado e possui algumas incoerências.

De seguida passou a palavra ao representante da APPB, que começou por afirmar que o relatório deverá ter substância.

Fez ainda um apelo a que a informação estatística nesta matéria esteja mais disponível, embora reconheça que a ENMC tem feito um esforço relevante na publicação de informação através do seu *Website*.

Tomou, então, a palavra o Presidente do CNC, que assinalou que gostaria que o relatório fizesse maior referência à temática dos biocombustíveis.

Tendo em conta os diferentes pontos de vista e por forma a criar um documento mais robusto, propôs a criação de um grupo de trabalho para revisão do relatório.

Em seguida, passou a palavra ao Presidente da ENMC, que concordou com a criação de um grupo de trabalho com o propósito acima referido.

Salientou, por seu turno, que o relatório foi produzido como um documento de trabalho, uma base para a elaboração do parecer, que caberá ao CNC produzir, tendo ainda manifestado a disponibilidade da ENMC para auxiliar os trabalhos do CNC.

O Presidente do CNC questionou, então, os presentes sobre quem teria disponibilidade para integrar um grupo de trabalho para revisão do relatório e emissão de parecer sobre o funcionamento do mercado dos combustíveis, tendo os representantes da APED e do ACP, bem como o próprio Presidente do CNC, manifestado a sua disponibilidade.

Os representantes da APETRO e da DECO manifestaram igualmente abertura para vir a integrar esse grupo de trabalho, mas irão primeiro consultar os seus associados.

Ainda a este propósito, foi desde logo nomeado o representante da APED para relator do parecer a elaborar.

Passando ao terceiro ponto da ordem de trabalhos, o Presidente do CNC passou a palavra ao Presidente da ENMC que fez uma breve introdução sobre o projeto de Regulamento para os procedimentos de registo e elaboração de cadastro dos intervenientes no Sistema Petrolífero Nacional, salientando o objetivo do regulamento de suprimir uma lacuna, ao criar um cadastro centralizado de todas as entidades comerciais que intervêm no sistema.

Seguidamente, o Presidente do CNC deu a palavra aos membros do CNC para que se pronunciassem sobre o teor do regulamento.

Tomou, então, a palavra o representante da DECO, que começou por analisar o art. 11.º do regulamento, afirmando que, na sua opinião, não deveriam ser excluídos os pequenos revendedores e que o cadastro apenas ficará completo se lá constarem efetivamente todos os intervenientes.

Abordou ainda o art. 3.º, que refere, no seu n.º 2 “A ENMC pode divulgar a informação recolhida nos termos do disposto no n.º 4 do 13º-A do mesmo diploma”, indicando que o artigo deveria indicar que a ENMC “deve” em vez de “pode” divulgar a informação.

O Presidente da ENMC respondeu às observações feitas pelo representante da DECO, referindo, quanto à questão da exclusão dos pequenos revendedores, que existirão cerca de 30.000 pequenos revendedores de GPL engarrafado em Portugal e assinalando, para além das dificuldades técnicas e logísticas em manter e controlar um cadastro com estas características, que há que ter em conta as dificuldades que boa parte dos pequenos revendedores certamente terão em efetuar este cadastro.

De seguida, foi dada a palavra ao representante da EDIP e da ANTRAM que referiram nada ter a assinalar, nesta fase.

Tomou, seguidamente, a palavra o representante da ADPC, que abordou a questão da isenção de cadastro pelo número de garrafas vendidas (art. 11.º), assinalando que deveria ser melhor definido o conceito de “estabelecimento”.

Abordou, ainda, o art. 9.º, indicando que o prazo que consta do n.º 2 de 5 dias úteis deveria ser mais alargado, pelo menos para 10 dias.

Passou, então, a palavra à representante do ACP, que afirmou concordar com a generalidade dos pontos assinalados pela DECO e ADPC.

Em seguida, foi dada a palavra ao representante da APED, que indicou nada ter a acrescentar ao que já foi dito.

Passada a palavra ao representante da ANAREC, este começou por defender a necessidade de criação de um estatuto de revendedor e de distribuidor de gás.

Por outro lado, entendeu que o cadastro deveria ser limitado a revendedores que vendessem mais de 1000 garrafas por ano, já que os constrangimentos associados ao cadastro poderão levar os pequenos revendedores simplesmente a fechar portas.

Por fim, propôs a criação de um grupo de trabalho para analisar a venda de GPL pelo país.

De seguida tomou a palavra o representante da ANTRAM, que defendeu que, relativamente ao critério de exclusão do art. 11.º, em vez do número de botijas vendidas poderia ser tida em conta a capacidade de armazenamento de cada revendedor.

Tendo todos os membros do CNC produzido os comentários que entenderam pertinentes quanto a este regulamento, o Presidente do CNC deu este ponto por encerrado, tendo passado à discussão do ponto 4 da ordem de trabalhos.

Passou, então, a palavra ao Presidente da ENMC, que fez uma breve introdução ao tema e indicou que existe o objetivo de tornar a ENMC uma espécie de balcão único para o operador, que garante que o mesmo tem as condições necessárias para laborar.

O Presidente do CNC tomou a palavra, começando por assinalar que o regulamento em análise deveria ter um glossário de termos e definições.

Seguidamente, passou a palavra ao representante da ADPC, que defendeu que a certificação deveria ser dada logo que fosse pedido o licenciamento. Isto porque o licenciamento é um processo burocrático, que muitas vezes se arrasta no tempo.

De seguida, foi dado por encerrado o quarto ponto da ordem de trabalhos e, passando diretamente para a discussão do sexto ponto, o Presidente do CNC passou a palavra ao Presidente da ENMC, que fez uma breve introdução ao tema e falou dos objetivos principais do regulamento sobre a troca de garrafas de GPL:

1. Impedir o açambarcamento de garrafas;
2. Eliminar barreiras à escolha do operador por parte do consumidor.

Tomou, então, a palavra o representante da DECO, que desde logo afirmou que a principal barreira está no redutor. Entendimento esse com o qual o representante da ANAREC não concorda.

O representante da APETRO interveio nesse momento, alertando os restantes membros de que a questão do redutor não é abordada no regulamento, pelo que não faz sentido estar a debatê-la nesta sede.

De seguida, o representante da DECO retomou a palavra, comentando o disposto no art. 4.º, n.º 2 do regulamento em apreciação, tendo afirmado que não é possível saber se a garrafa foi ou não tirada de circulação se não houver rastreamento.

O representante da ANAREC interveio, nesse momento, para esclarecer que já existe esse rastreamento e que as garrafas deverão ser requalificadas a cada dez anos.

O Presidente da ENMC tomou, então, a palavra para sugerir a alteração do preceito para dois anos após a respetiva data de validade.

De seguida, foi passada a palavra ao representante da ANAREC, que salientou, em primeiro lugar, que a troca de garrafas é do interesse dos operadores e, em segundo, que é importante que seja acionado o mecanismo de obrigatoriedade de troca entre entidades/empresas, ou seja, ao nível mais elevado da cadeia.

Nesse sentido, cada companhia deveria receber, indiscriminadamente, todas as garrafas dos seus fornecedores, sendo as trocas de garrafas depois efetivadas entre as empresas. Sugeriu, por fim, substituir o termo “uso doméstico” por uma tipologia de garrafas pré-definida.

O representante da DECO tomou novamente a palavra, para questionar se o disposto no art. 8.º, n.º2, se refere a garrafas vazias ou não.

Relativamente ao disposto no art. 9.º, referiu, por seu turno, que o preceito é vago.

O representante da APETRO interveio, sugerindo a substituição da expressão “garrafa vazia” por “garrafa utilizada”.

De seguida, o Presidente do CNC tomou a palavra, dando por encerrada a discussão do sexto ponto da ordem de trabalhos.

Passou, assim, ao quinto ponto da ordem de trabalhos, dando novamente a palavra ao Presidente da ENMC, que fez uma breve apresentação do tema e solicitou aos membros do CNC ajuda na definição do método de classificação, que consta do art. 4.º do diploma em análise.

Tomou em primeiro lugar, a palavra, o representante da DECO, que entendeu que a qualidade dos combustíveis tem demasiado peso na avaliação, opinião partilhada pelo representante da APETRO, que salientou que este é um critério difícil de diferenciar.

O representante da ENMC, tomou, então, a palavra, solicitando aos membros do CNC a criação de um grupo de trabalho nesta matéria.

De seguida, foi dada por encerrada a discussão do quinto ponto e debatido o sétimo e último ponto da ordem de trabalhos.

O Presidente do CNC aproveitou este ponto final para discutir a nomeação de um vice-presidente para o CNC, conforme preveem os estatutos, mas que até agora tem ficado por cumprir, tendo proposto a representante do ACP para esse cargo.

De imediato procedeu-se à votação, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.

De seguida o Presidente do CNC deu por encerrado o último ponto da ordem de trabalhos, tendo sido deliberado o seguinte:

1. Criação de um grupo de trabalho para a emissão de relatório/parecer anual sobre o funcionamento do mercado de combustíveis, que deverá integrar a APED, ACP,

DECO e APETRO (as duas últimas, sujeitas a confirmação), com o apoio da ENMC;

2. Criação de um grupo de trabalho para a revisão do regulamento sobre a qualidade dos combustíveis, que deverá integrar a ANAREC, APETRO, DECO, com o apoio da ENMC;
3. Criação de um grupo de trabalho para revisão do regulamento sobre a troca de garrafas, que deverá integrar a APED, ADPC, DECO, com o apoio da ENMC.

Ficou ainda determinado que os comentários escritos sobre os regulamentos em debate deverão ser enviados nos próximos dez dias.

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, foi a reunião encerrada pelas dezoito horas e onze minutos.

José Serrano Gordo, Presidente do Conselho Nacional para os Combustíveis;

António Comprido, APETRO;

Jaime Braga, APPB;

José Reis, ANAREC;

Francisco Mascarenhas, EDIP;

Pedro Silva, DECO;

Carlos Oliveira, ANTRAM

Gabriela Barreto, ACP;

Duarte Garcia, CIP;

Miguel Costa, APED;

Luís Correia Lopes, ADPC;

*(anexa-se folha de presenças devidamente assinada)*